



LEI Nº 84

de 18 de maio de 1972

"Transfere Escola e dá outras providências".

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições legais: FAÇO SABER que a Câmara Municipal em Sessão do dia 04 de abril de 1.972, Aprovou e Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a Escola Marechal Rondon, para a Fazenda Pessegueiro de Propriedade do Sr. Jorge Fernandes.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 1.972.

Genésio Flôres Vieira. Prefeito Municipal.

Lei Nº 84/1972 - 18 de maio de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em